



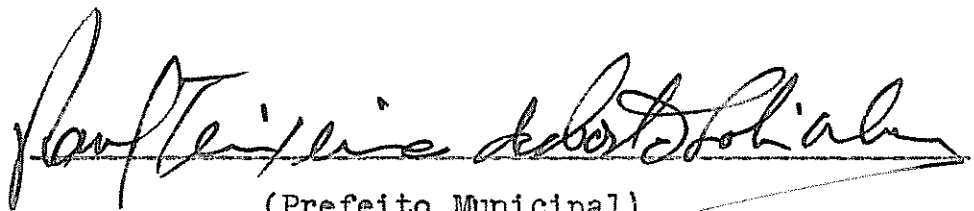
LEI Nº 78

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

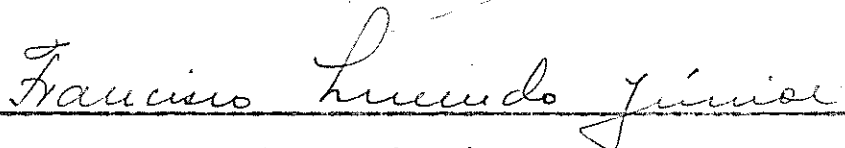
Art. 1º - Fica elevada de um mil e quinhentos cruzeiros para três mil cruzeiros (Cr\$3.000,00) a subvenção anual da Prefeitura Municipal ao Santa Cruz Esporte Clube desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 20 de Fevereiro de 1952.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)